

DECRETO Nº 105, DE 25 DE JULHO DE 2025.



DECRETO Nº 105, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre a instituição e consolidação da composição da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal de Petrolina/PE para o biênio 2025/2027.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 60, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Petrolina, e

CONSIDERANDO a necessidade de instituir e/ou atualizar a composição da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 3.687, de 15 de março de 2024, e da Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 – Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída e consolidada a composição da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal de Petrolina/PE, com a seguinte representatividade para o biênio 2025/2027:

NOME	CONSELHEIRO	SEGMENTO	CPF
Ozaneide Gomes dos Santos	Titular	SEDRU	031.853.154-21
Cécilia Rodrigues de Souza	Suplente	SEDRU	052.111.764-05
Rubyanne Clesia Sinesio da Silva	Titular	SEDUC	073.151.314-26
Larisse Rodrigues da Silva	Suplente	SEDUC	840.166.395-49
Adeilma Rúbia Silva Medeiros	Titular	SAS	047.901.834.08
Ionara Gonçalves Barboza	Suplente	SAS	107.212.674-59
Ricardo Miranda Maia Nunes	Titular	AMMA	067.200.105-57
Daniel Vitor Campos e Nonato	Suplente	AMMA	099.712.884-43

Assinado por 3 pessoas: DORIANE SECCHI MASCARELO, PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA e SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/A0B2-1ACA-6E90-239A> e informe o código A0B2-1ACA-6E90-239A





Ingrid Raphaela Souza Silva	Titular	SESAU	702.924.164- 90
Maiane Santos de Araújo	Suplente	SESAU	071.688.734-74

Art. 2º Os membros da CAISAN Municipal deverão observar as disposições da Lei Federal nº 11.346/2006 – LOSAN, da Lei Municipal nº 3.687/2024 e demais instrumentos normativos do SISAN, especialmente no que se refere à formulação, coordenação e execução das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional, em articulação intersetorial, conforme diretrizes estabelecidas pela Conferência Municipal e pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2025.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito de Petrolina

Pedro Eduardo Alencar Granja
Procurador-Geral do Município

Doriane Secchi Mascarelo
Secretária Municipal de Assistência Social e Combate à Fome

Assinado por 3 pessoas: DORIANE SECCHI MASCARELO, PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA e SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A0B2-1ACA-6E90-239A> e informe o código A0B2-1ACA-6E90-239A





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: A0B2-1ACA-6E80-239A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DORIANE SECCHI MASCARELO (CPF 004.XXX.XXX-03) em 25/07/2025 10:54:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA (CPF 091.XXX.XXX-32) em 25/07/2025 11:00:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 25/07/2025 12:48:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A0B2-1ACA-6E80-239A>